



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de medicamentos, materiais de consumo e insumos destinados ao fortalecimento da rede municipal de saúde e à execução das ações previstas no Plano de Ação de Resposta à Emergência em Saúde Pública da Dengue no Município de Santarém/PA.

A contratação decorre da situação de emergência em saúde pública formalmente declarada pelo Município de Santarém por meio do Decreto nº 300/2026 – GAP/PMS, de 13 de março de 2026, que declarou situação de emergência em todo o território municipal em razão do aumento expressivo dos casos de dengue.

Conforme registrado no referido Decreto, o Município apresentou significativo agravamento do cenário epidemiológico, passando a registrar 1.409 casos notificados, 276 casos confirmados, 187 casos em análise laboratorial e 6 óbitos associados à doença, evidenciando risco de expansão da transmissão e potencial comprometimento da capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

O art. 3º do Decreto nº 300/2026 atribui à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a coordenação das ações e serviços públicos destinados ao enfrentamento da emergência, incluindo a intensificação da vigilância epidemiológica, o controle vetorial, a realização de bloqueios e visitas domiciliares e a ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde e dos serviços de urgência e emergência.

De forma específica, o art. 4º do Decreto nº 300/2026, com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê a dispensa de licitação para as contratações necessárias à aquisição de bens, insumos, medicamentos e equipamentos indispensáveis ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da dengue. O §1º do mesmo artigo estabelece que tais contratações devem estar relacionadas às ações de prevenção, vigilância, controle do vetor, diagnóstico, assistência e tratamento da doença.

Nesse contexto, os medicamentos, materiais de consumo e insumos objeto da presente contratação são indispensáveis à execução das ações previstas no Plano de Ação e ao funcionamento adequado das Unidades Básicas de Saúde – UBS, UPA 24H, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Controle de Endemias, entre outros setores envolvidos no enfrentamento da dengue.

A indisponibilidade ou insuficiência desses itens poderá comprometer a continuidade dos serviços de saúde, reduzir a capacidade de atendimento da população e prejudicar a execução das medidas de vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento e controle da dengue.

A contratação encontra respaldo, ainda, nos arts. 6º e 196 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/1990, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

O procedimento encontra-se instruído com os documentos necessários à sua formalização, incluindo Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos pertinentes, observando-se os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

Diante do exposto, considerando a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 300/2026 – GAP/PMS, o cenário epidemiológico nele registrado, as ações estabelecidas no Plano de Ação e a necessidade dos medicamentos, materiais de consumo e insumos para o enfrentamento da dengue, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada aos bens estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial e observados os requisitos legais aplicáveis.

Santarém-PA, 31 de agosto de 2026.

WILMAR GOMES FREIRE FILHO
CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 848/2025- GAP/PMS

ROSE GRACE BRITO MARQUES
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE ZOONOSES
DECRETO Nº 944/2025- GAP/PMS